

PROCESSO N.º

1508 / 76



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

CAIXA Nº
264
SERVIÇO DE ARQUIVO

PROCESSO N.º 1508 / 76

RECLAMANTE: Adão Vieira da Silva
Endereço Rua c-55, Qd. 73, L-20 S. Pudente

ADVOGADO: Ademar Jonas de Pessa
Endereço Av. Goiás, nº 112-0/103

RECLAMADO: Viação Goiânia Ltda.
Endereço Praça Walter Santos eq. c/ Av. Cas-
telo Branco, S. Coimbra

ADVOGADO
Endereço

OBJETO F.G.T.S.

TRAMITAÇÃO

15/09/76 às 13,10 hs.

= Arg =

ARQUIVO DO
CAIXA 23 / 76

AUTUAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de agosto
do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Secretaria da
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com um documentos.

Eu, [Assinatura] r/, Chefe de Secretaria, assino este termo.

15.5-76-13,104

90

S. T. I. A. G.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE GOIÂNIA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia Go.

P. J. - J C J DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
Entrada 30 / 08 / 76
Folha 501 N. 1502
JUSTIÇA DO TRABALHO

Adão Vieira da Silva, bras. casado, guarda noite residente e domiciliado n/capital à rua C.55, qdra 73, lote 20, Setor Sudoeste. x.x via de seu(s) advogado(s) [MJ], inscrito(s) na OAB, seção de Goiás sob n.os 2.480.x.x., e com escritório profissional avenida Goiás 112, sala 103, centro, Onde receberá as notificações de estilo, vem a presença de V. Exa., propor Reclamatória Trabalho, conta Viação Goiânia Ltda., Pessoa Juridica de direito prviado. x.x.x.x.x.x.x.x., estabelecida à Praça Walter Santos Esquina C/ave. Castelo Branco, set. Coimbra Nesta, pelos fatos e motivos a seguir:

Admitido em 01 / 06 / 75 /, e demitido 28 / 05 / 75 /, seu salário Minimo regional, mais adicional. horario das 18,00 às 6,00 horas da declarou-se optante ao F.G.T.S. manhã.

Ao ser despdedido injustamente recebeu am, 01, que levado ao banco só recebeu Cr\$21,67, sendo informado pelo empregado do banco, que a empresa nao depositará o restante. (conforme guia anexa.

Do exposto, requer a notificação da Reclamada, na pessoa de seu representante legal, para comparecer em audiência, disignada por esta junta, conteste a obrigação se quiser, sob pena de revelia e confesso, e finalmente seja julgada procedente a presente, condenando a reclamada ao pagamento de Custas processuais, demais cominações legais e as seguintes parcelas:

F.G.T.S.01, ou sua conversão em dinheiro. Cr\$ 636,10

Protesta por todos meios de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal da Reclamada, e exames periciais.

Dá-se a presente reclamação o valor da Cr\$ 636,10 (Seiscentos e trinta e seis cruzeiros e dez centavos)

Termos em que pede
Espera deferimento.

Goiânia, 31 / agosto de 1976

Adolfo Br...

Assinatura do advogado

2.480-

O . A . B.

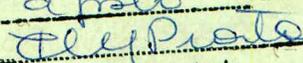
Exm. Sr. Dr. juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiás

R. L. - (C) DE GOIÂNIA
 PROTOCOLO
 Entrada _____
 Folha N. _____
 JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data de 15/9/1976 às 13,10 horas, para realização da audiência, ficando ciente o reclamante.

Goiânia, 30 de agosto de 1976


 /s/ Chefe da Secretaria

30

PROCURAÇÃO-Particular para o Fôro

Pelo presente instrumento particular de procuração datilografada, e por min assinada, Eu(Nós) Adão Vieira da Silva, brasileiro, casado, guarda noite, residente á rua C55 Q73 L20 Setor Sudoeste.

_____, portador(es) da(s) Carteira(s) Profissional(is) número(s) 49504 / 227, nomeie(am) e constitue(em) s e u(s) bastante(s) procurador(es), o(s) Sr.(s): Adear Jonas de Bessa

_____, _____, advogado(s), inscrito(s) na O.A.B., Secção de Goiás, sob o(s) n°(s) _____, residente(s) e domiciliado(s) em Goiânia-Go, com Escritório Profissional à Rua 20 n° 634-centro-Fones: 2.4679 e 6.4991, onde receberá(ão) as notificações de estilo, ao(s) qual(is) confere(m) amplos poderes para o foro em geral, para que o(s) outorgado(s) promova(m) qualquer ação judicial em nome do(s) outorgante(s), ou defenda(m) seu(s) interesse(s) em ação contra si propostas, podendo inclusive reconhecer ou impugnar a procedência dos pedidos, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar recibos e compromissos, conciliar ou transacionar na forma dos Artigos 447, 448 e 449, do Código de Processo Civil, c o n f e s s a r, recorrer, receber intimações, descrever bens e estimar valores, assumir cargo de inventariante, arrolar e inquirir testemunhas e peritos, ofrmular quesitos, requerer vistorias e perícias, propor medidas preventivas e cautelares, firmar acordos extra-Judiciais, requerer alvarás judiciais, retificar queixa(s), promover representações, enfin, praticar todos e quaisquer atos por mais especiais que sejam no sentido de assegurar o interesse do(s) outorgante(s), e em carater mais específico para propor: Ação Trabalhista em desfavor de Viação Goiânia Ltda. situada á Praça Valter Santos s/n Setor Coimbra nesta Capital.

Faculta(m), ainda, o substabelecimento dos poderes descritos - neste mandato, com ou sem reserva de poderes para si.

Goiânia, 24 de agosto de 1976.

Adão Vieira da Silva

Bessa/

SUBST. FÓRULO D. DE SOUZA

TABELIONATO "ARTIAGA"
RECONHECIMENTO
Reconheço a _____ Firma _____
in direção
Goiânia
24 AGO 1976
Dou fé, Em Teste e Verdade

TABELIONATO DO BRASIL A. DE LIMA

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA: **VIAÇÃO GOIÂNIA LTDA - nº 0362** 3 Cód. ATIV.: **5031**

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO: **PÇA. WALTER SANTOS S/Nº SETOR COIMBRA**

5 CIDADE: **GOIÂNIA** 6 CEP: **74.000** 7 UF: **GO**

1 CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA): **01564418/0001-94**

011605801
VIAÇÃO GOIÂNIA LTDA.
 Pça. Walter Santos s/n - S. Coimbra
 CEP 74.000
GOIÂNIA - GO.

8 BANCO DEPOSITÁRIO: **BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A**

9 AGÊNCIA: **BANDEIRANTE** 10 PRAÇA: **GOIÂNIA** 11 UF: **GO**

DEPÓSITO AINDA NÃO CREDITADO

12	COMPETÊNCIA	13	VALOR
MÊS	ANO		
X	X	XX	XXX . XXX , XX
MÊS	ANO		
X	X	XX	XXX . XXX , XX

14 EMPREGADO: **ADÃO VIEIRA DA SILVA - nº 177.725**

15 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO: **49.504** SÉRIE: **227** 16 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP: **10642058684**

17 ALFABETIZADO: SIM NÃO

19 NASCIMENTO DIA MÊS ANO: **1 2 1 1 1 9** 21 ADMISSÃO DIA MÊS ANO: **0 1 0 6 7 5**

18 SEXO: M F 20 OPÇÃO DIA MÊS ANO: **0 1 0 6 7 5** 22 AFASTAMENTO DIA MÊS ANO: **2 8 0 5 7 6**

23 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

VIAÇÃO GOIÂNIA LTDA.
Carlos Roberto Martins
 CHEFE DO DPTO. PESSOAL

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO A SACAR, NA CONTA VINCULADA, ACIMA IDENTIFICADA, O VALOR OBJETO DO SAQUE, ABAIXO ASSINALADO.

24 1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

2 TOTAL

3 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____ LIMITADA AO VALOR DA CONTA

4 FRAÇÃO _____ CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE

5 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____ CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA.

6 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____ CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

7 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____ CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA

8 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____ CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

25 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE CÓDIGO: **01 (ZERO HUM).** 26 AUTORIZAÇÃO DIA MÊS ANO: **2 3 0 7 7 6**

27 SACADOR: **ADÃO VIEIRA DA SILVA**

28 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO: EMPRESA INTB INPS JUSTIÇA

29 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO: **VIAÇÃO GOIÂNIA LTDA.**
Carlos Roberto Martins
 CHEFE DO DPTO. PESSOAL

RECIBO

RECEBI, NA DATA ESPECIFICADA, A IMPORTÂNCIA ABAIXO DISCRIMINADA

DISCRIMINAÇÃO DO RECEBIMENTO: **F. G. T. S.**

30 DATA DO RECEBIMENTO DIA MÊS ANO: **0 5 AGO 1976**

BEMGE
AG. BANDEIRANTE

31 DEPÓSITO

32 J C M: **21,67**

33 TOTAL DO SAQUE: **21,67**

34 TAXA DE JUROS: **3** %

35 SALDO NO 1o. DIA ÚTIL DO TRIMESTRE: **43,36**

36 IMPRESSÃO DIGITAL

37 MATRÍCULA DA AGÊNCIA NO BNH: **1 9 1 2 7**

38 ASSINATURA DO SACADOR: *Adão Vieira da Silva*

39 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

40 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO: **21,67**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 2468/76

A

Viação Goiânia Ltda.

Praça Walter Santos, Esq. com Castelo Branco - Setor Coimbra

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Adão Vieira da Silva

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de
Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica - 226 - Centro

, às 13,10 (treze horas e dez minutos)
horas do dia 15 (quinze) do mês de setembro-1976.

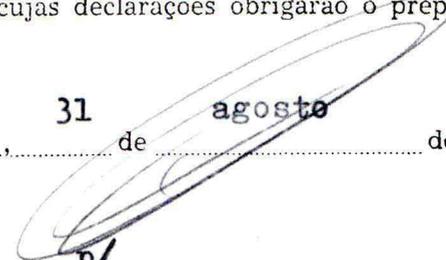
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias,
constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamen-
to da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do compare-
cimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer
outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 31 de agosto de 1976.

p/ 
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro
Postal n.º 44437
Goiânia, 31 de 8 1976


Chefe de Secretaria

Nesta data faço juntada aos presentes autos

JUNTADA

Goiania, 15 de agosto de 1976

[Handwritten signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª Região

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ 1.502 /76

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 1976, às 13,10 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Ney de Castro Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Adão Vieira da Silva contra Viação Goiânia Ltda. relativa a FGTS no valor de Cr\$ 636,10

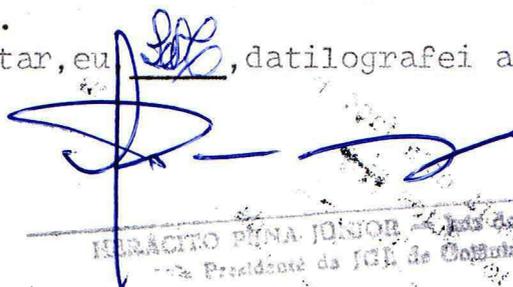
Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas.

Em virtude da ausência do recte., resolveu esta JCJ. de Goiânia, à unanimidade, determinar o arquivamento de sua reclamatória, nos termos da lei.

Custas no valor de cr\$ 61,18, pelo recte., dispensadas.

Nada mais.

Para constar, eu, , datilografei a presente.


HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da JCJ de Goiânia


NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES


SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados